

LEI Nº 576/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna no valor de R\$ 130.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fazer face às despesas com investimento, como a seguir discrimina:

0901. SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA
15 - URBANISMO	122- ADMINISTRAÇÃO	025-ADM. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

0901.15.122.0025.1.026.0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 60.000,00

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA
15- URBANISMO	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0038-PROGRAMA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICOS.



0901.15.244.0038.1027.0001- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminado:

0901 – SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

0901.26.782.0030.1011.0001 – CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS

4.4.90.51.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.000,00

0901.18.543.0031.1.014.0001 – 1.014 – DRAGAGEM DO RIO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.000,00

0901.15.695.0033.1020.0001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.000,00

0901.15.452.0025.2046.0001 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00

3.3.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 2.000,00

0901.15.452.0025.2047.0001 – CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICAR\$ 4.000,00

3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$ 1.000,00



0901.25.752.0029.2048.0001 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$ 2.000,00

0901.24.722.0029.2049.0001 – TELECOMUNICAÇÕES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICAR\$ 2.000,00

0901.15.451.0026.2073.0001 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.36.00 – SERV. DE TERCEIROS P. FÍSICAR\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICAR\$ 19.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º, fica integrada ao PPA- Plano Plurianual 2006-2009 e às referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 10 de maio de 2007.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal